2 — A presente produz efeitos reportados a 31 de Março de 2008 ficando, desde já ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

16 de Julho de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Altino Armelim Sá de Almeida,* vogal.

Deliberação n.º 3253/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Secretário de Estado da Saúde n.º 18708/2008 de 19 de Junho, publicado no *DR,* 2.ª série, de 14 de Julho de 2008, delegar, sem a faculdade de subdelegação, na licenciada Maria Elisabete Castro Castanheira Silva Quaresma, delegada regional da Delegação Regional de Faro, os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública e funcionários e agentes do INEM, I. P.:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionalismos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Interno do Pessoal do INEM, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes, no Centro de Informação Antivenenos e nos meios de socorro e transporte;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa através do visto dos correspondentes boletins itinerários;

1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa, nos termos da legislação aplicável aos funcionários e agentes do Instituto, desde que se encontrem reunidos os pressupostos enunciados no artigo 20 do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar, caso a caso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro, a condução de viaturas oficiais por parte dos funcionários e agentes e ainda, em situações de comprovada necessidade, por parte dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do artigo 229, n.º 4, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

1.6 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrente;

1.7 — Afectar o pessoal contratado aos diversos serviços da Delegação.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados à data 31 de Março de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Conselho Directivo, Abílio António Ferreira Gomes, presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — Altino Armelim Sá de Almeida, vogal.

Deliberação n.º 3254/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.) delibera, ao abrigo do disposto no artigo 35, números 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, delegar e conferir poderes à Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciada Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, para, em nome deste:

1 — Assinar contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, empreitadas, arrendamentos e seguros em que o INEM, I. P., seja parte, independentemente do seu valor.

2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de Euro 25.000,00 e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização das despesas e devam ser praticados pelo dono da obra.

3 — Autorizar o processamento dos abonos legais decorrentes da participação de funcionários e trabalhadores do INEM em congressos, reuniões e outras actividades semelhantes dentro do território nacional, bem como a sua deslocação em serviço dentro do mesmo território, até ao limite de Euro 5.000 (cinco mil euros), desde que previamente autorizadas pela entidade competente.

4 — Autorizar a passagem de certidões.

Ficam, desde já, ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

31 de Julho de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes* (presidente) — *José Pedro Lopes* (vogal) — *Altino Armelim Sá de Almeida* (vogal).

Deliberação n.º 3255/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007 de 29 de Maio, delibera delegar, sem faculdade de subdelegação, na Chefe de Divisão, Licenciada Maria Isabel Minas Ferreira, os seguintes poderes:

1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor de € 25.000 (vinte e cinco mil euros) e praticar todos os actos que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização das despesas;

2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao valor de € 25.000 (vinte e cinco mil euros) e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, devam ser praticados pelo dono da obra;

3 — Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 8 de Julho;

4 — Autorizar a passagem de certidões.

24 de Setembro de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio Gomes* (presidente) — *José Pedro Lopes* (vogal) — *Sá de Almeida* (vogal).

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação (extracto) n.º 3256/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto de 31 de Julho de 2008:

Rute Isabel Boinhas Custódio Sanches, auxiliar de acção médica — autorizada licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 23 de Agosto de 2008.

24 de Novembro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Pereira Né.*

Deliberação (extracto) n.º 3257/2008

Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 10 de Julho de 2008:

Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos Martins, chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora no horário semanal (de quarenta e duas horas para quarenta e uma horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, produzindo efeitos a 16 de Junho de 2008.

24 de Novembro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 31614/2008

A Inspecção-Geral da Educação realiza a avaliação externa dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de acordo com o modelo de avaliação externa concebido pelo grupo de trabalho para avaliação das escolas, nomeado pelo despacho conjunto n.º 370/2006, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, de 5 de Abril.

De acordo com esse modelo, as equipas de avaliação externa são compostas por dois inspectores e por um avaliador externo à Inspecção-Geral da Educação. À semelhança do estabelecido nos anos anteriores, importa designar os peritos que participam nas equipas de avaliação externa.

Assim, e de acordo com indicação da Inspecção-Geral da Educação, determino:

1 — A designação dos seguintes peritos para integrarem as equipas de avaliação, a constituir no âmbito da Inspecção-Geral da Educação, no ano escolar de 2008-2009:

Abílio José Maroto Amiguinho, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.